

COMISSÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

REQUERIMENTO N° _____, DE 2021.

(Da Sra. CARLA ZAMBELLI)

Requer a realização de Audiência Pública nesta Comissão para conhecer, debater e incentivar o “Terceiro Setor” que atua em iniciativas vinculadas à preservação do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Requeiro a V. Ex^a, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão, sob tema “Terceiro Setor e a Sustentabilidade”, para conhecer, debater e incentivar as ações do Terceiro Setor na preservação, pesquisa, desenvolvimento e outras ações voltadas aos biomas nacionais e, também, aos desafios encontrados pelas organizações da sociedade que trabalham em prol de um meio ambiente equilibrado. Para tanto, de modo a enriquecer o debate, sugerem-se os seguintes convidados:

- 1. Representante do Movimento de Solidariedade Ibero-americana (MSIa).**
- 2. Representante do Ministério Público do estado do Rio Grande do Sul (MPRS)**
- 3. Representante da Sociedade de Defesa dos Índios Unidos do Norte de Roraima (SODIUR).**
- 4. Representante da Aliança Indígena Pró-Desenvolvimento (AIPD).**
- 5. Representantes da Associação Indígena Pusuru (AIP).**
- 6. Consultor legislativo da Câmara dos Deputados na área do terceiro setor**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carla Zambelli
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211114919500>



7. Dr. Henrique Villa da Costa Ferreira, especialista em atuação de ONG's e Desenvolvimento Sustentável e Agenda 2030.

JUSTIFICAÇÃO

O Terceiro Setor é assim chamado porque trata de instituições privadas com finalidade pública, que não se enquadram, portanto, no Primeiro Setor (Estado) e não possuem objetivos mercantis característicos do Segundo Setor (Mercado). São organizações do Terceiro Setor: ONGs, Associações, Fundações, Entidades de pesquisa e educação ambiental, ciência e tecnologia, entre outras organizações da sociedade civil.

Essas organizações da sociedade civil não fundamentais em sua atuação pública graças a proximidade das demandas contendo, portanto, uma capilaridade que muitas vezes o próprio Estado não pode alcançar. A representatividade do Terceiro Setor confere legitimidade para tratar de diversos temas com outros representantes do Poder Constituído, guiados pela Supremacia do Interesse Público. Essas características fizeram eclodir no mundo inteiro diversas organizações e, as melhores experiências mostram que, comprovadamente, as ações são mais eficazes se realizadas em parceria. Muitas organizações da sociedade civil acumulam experiência, conhecimento, infraestrutura e recursos humanos que as tornam aptas a trabalhar em parceria com órgãos públicos.

O crescimento do número de Organizações da Sociedade Civil representa uma ampliação da consciência cidadã da sociedade brasileira, que assume a responsabilidade e o compromisso de trabalhar em prol de um meio ambiente equilibrado no presente e para as próximas gerações.

Sala da Comissão, em ____ de maio de 2021.

Deputada CARLA ZAMBELLI

(PSL - SP)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carla Zambelli
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211114919500>

